

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 0181/2016 EM 16 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕES SOBRE: DEVOLUÇÃO, REINTEGRAÇÃO DE POSSE, USO E DOMÍNIO DE IMÓVEL AO PROPRIETÁRIO DA TERRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e demais normativos legais da espécie, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autorizar ao Chefe do Executivo Municipal a devolver a posse, uso e domínio territorial do bem imóvel denominado Posto de Saúde, situado na localidade Papa Fina, ao proprietário da terra, Sr. MARTINHO CASSIANO DE LIMA.

§ 1º. A área territorial onde está edificado o referido imóvel foi cedida ao Município pelo seu proprietário, sem qualquer ônus, condição ou obrigação em troca.

§ 2º. O referido imóvel foi construído e reconstruído com a participação efetiva da mão de obra e financeira do proprietário da terra, da comunidade e de voluntários.

§ 3º. O imóvel não tem mais serventia para o fim a que se destinava, encontrando-se fechado e em desuso, tendo em vista a construção de uma Unidade Básica de Saúde-UBS, padronizada e dotada de todos os equipamentos necessários aos serviços nela prestados, situada no Sítio Pai Manoel para atender todas as comunidades vizinhas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito